



A Incidência Do Femicídio No Brasil Nos Anos De 2015 A 2019

The Incidence Of Femicide In Brazil From 2015 To 2019

Adiliane Alves de Oliveira¹, Stephane de Sousa Silva¹, Erci Gaspar da Silva Andrade²

1. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires. Valparaíso de Goiás, Goiás, Brasil.

2. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires. Valparaíso de Goiás, Goiás, Brasil. ercigaspar@senaaires.com.br

RESUMO

Introdução: Os crimes contra as mulheres tanto dentro do lar, quanto fora de sua casa estão cada vez mais se elevando, principalmente no Brasil. **Objetivo:** Demonstrar a partir da análise de dados disponíveis em sites oficiais a incidência do feminicídio no Brasil em pleno século XXI, considerando os anos de 2015 a 2019. **Método:** O estudo baseia-se em uma revisão literária de abordagem qualitativa, com publicações entre 2015 a 2019 indexados nos bancos de dados Lilacs, Scielo, e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). **Conclusão:** A taxa de incidência de feminicídio no Brasil é alta e pouco questionada entre a população e autoridades, tornando assim necessário mais atenção das entidades governamentais perante as leis que protegem a mulher e punem os agressores, protegendo a mulher exposta a agressão e dando segurança a vítima após a denúncia. Ressaltando ainda a divulgação dos casos para que se possa ter visibilidade sobre o assunto e assim a taxa de incidência venha a diminuir.

Palavras-chaves: Femicídio; Violência contra mulher; Incidência.

ABSTRACT

Introduction: Crimes against women both inside and outside the home are increasingly on the rise, especially in Brazil. **Objective:** To demonstrate from the analysis of data available on official websites the incidence of femicide in Brazil in the 21st century, considering the years 2015 to 2019. **Method:** The study is based on a literary review with a qualitative approach, with publications between 2015 to 2019 indexed in the Lilacs, SciELO, and Virtual Health Library (VHL) databases. **Conclusion:** The incidence rate of femicide in Brazil is high and little questioned among the population and authorities, thus making it necessary for government entities to pay more attention to laws that protect women and punish aggressors, protecting women exposed to aggression and providing security to the victim after the complaint. Emphasizing also the disclosure of cases so that you can have visibility on the subject and thus the incidence rate will decrease.

Keywords: Femicide; Violence against women; Incidence.

Como citar: Oliveira AA, Silva SS, Andrade EGS. Incidência Do Femicídio No Brasil Nos Anos De 2015 A 2019. Rev Inic Cient Ext. 2020; 3(2):472-xx.

INTRODUÇÃO

O feminicídio é quando a razão do crime é motivada “pela condição do sexo feminino”. Este constitui o estágio máximo da violência contra a mulher, que é caracterizado como um crime de ódio em razão do gênero.¹

O uso do termo feminicídio foi usado pela primeira vez em 1976, passando a ser adotado em outras nações no fim do século XX e início do século XXI.¹

A violência contra as mulheres persiste em toda parte do mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sobre violência contra mulher, um terço das mulheres já sofreu algum tipo de violência. Os crimes contra as mulheres tanto dentro do lar, quanto fora de sua casa estão cada vez mais se elevando, principalmente no Brasil, país que teve grande crescimento nos últimos anos considerando os anos de 2015 a 2019.

Na maioria dos casos os agressores são ou foram namorados, marido/companheiros,¹ que trazem como “defesa” os ciúmes, o uso excessivo de álcool e a não aceitação ao fim do relacionamento. É válido ressaltar que antes de vir a ocorrer o feminicídio a mulher já sofreu vários tipos de violência, seja ela verbal ou física, do agressor/criminoso.¹⁻²

Com o movimento feminista foi criado então, pelas políticas públicas as delegacias de atendimento à mulher, principal porta de entrada das mulheres na rede de serviço de combate a violência, e a lei N° 11.340 de 2006,¹ conhecida como Lei Maria da Penha, que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.

No Brasil o número de registros nos últimos anos coloca o país em quinto lugar no ranking composta por 83 nações de crime contra mulher,³⁻⁴ dados esses que se elevam a cada ano. Hoje no Brasil a cada uma hora 500 mulheres são espancadas.

No período 2009-2011, foram registrados, no SIM (Sistema de Informação a Mulher), 13.071 feminicídios, o que equivale a uma taxa bruta de mortalidade de 4,48 óbitos por 100.000 mulheres. Após a correção, estima-se que ocorreram 16.993 mortes, resultando em uma taxa corrigida de mortalidade anual de 5,82 óbitos por 100.000 mulheres.⁴

Segundo o Atlas de Violência de 2019, a taxa de feminicídio aumentou se comparado ao ano de 2017, a taxa que conta apenas com mortes de mulheres cresceu para 5,9%, sendo a maioria mulheres negras.⁵⁻⁶

Com isso, se faz necessário esta pesquisa uma vez que, o índice de feminicídio vem aumentando cada vez mais no Brasil e pouco se é falado sobre o assunto sem que seja em noticiários. Dar-se então o objetivo de levantar a incidência do feminicídio nos anos de 2015 a 2019.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão literária de abordagem qualitativa que permite uma ampla abordagem sobre o tema exposto, proporcionando a síntese do conhecimento e a incorporação da aplicabilidade definição de conceitos de resultados e estudos.

Deu-se início a coleta em março de 2020, onde foram 08 meses de levantamento de dados e estudos relevantes para a pesquisa em questão.

Foram considerados os critérios de inclusão e exclusão na pesquisa, os critérios de inclusão de artigos no presente estudo foram: artigos que abordassem a temática na língua portuguesa disponíveis na íntegra e que atingisse o objetivo proposto, publicados entre 2015 a 2019 indexados nos bancos de dados Lilacs, Scielo, e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) totalizando 19 artigos. Foram excluídos da pesquisa, artigos que não estavam completos na base de dados, assim como os escritos em outra língua inglesa e em espanhol. Foram inclusos na pesquisa artigos, teses, atlas e dissertações.

Para o levantamento dos artigos foram utilizados os seguintes termos pesquisados nos Descritores em Ciência da Saúde (DECS): Feminicídio, Violência, Incidência.

A análise dos estudos selecionados, em relação ao delineamento de pesquisa, pautou-se em, artigos que tratassem diretamente sobre a incidência do feminicídio nos anos de 2015 a 2019, sendo que tanto a análise quanto a síntese dos dados extraídos dos artigos foram realizadas de forma descritiva, possibilitando observar, contar, e descrever, com o intuito de reunir o conhecimento produzido sobre o tema explorado na revisão.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Com base nos artigos selecionados para discussão, foi elaborado uma tabela com os seguintes parâmetros: (1) Ano de publicação, (2) Autores, (3) Objetivo e (4) Discussão e conclusão. Estabelecendo um propósito de alcançar o objetivo proposto do trabalho.

ANO	AUTOR	OBJETIVO	CONCLUSÃO
2019 ¹	Danúbia zanutelli soares Charlot jn charles Claudia cleomar araujo ximenes cerqueira	O estudo tem por objetivo demonstrar que o gênero é determinante nos casos do crime de feminicídio, desassociar os crimes de feminicídio com o de homicídio de mulheres, apresentar o ciclo de violência e seus diversos tipos (psicológica, patrimonial, verbal, etc.) que geralmente antecede o estágio máximo do crime, examinar o contexto social e étnico das vítimas e a relação de proximidade entre a vítima e o agressor.	A morte de mulheres em razão do gênero demonstra a fragilidade e retrocesso de uma sociedade, e ao mesmo tempo a urgência em debater acerca do assunto, ainda encharcada pelo machismo e pelo legado do patriarcado.
2015 ²	Débora Anhaia de Campos	Construir de maneira coletiva, o conhecimento e o empoderamento necessário para a o enfrentamento da violência de gênero junto às usuárias da UBS e moradoras da região atendida.	Com esta intervenção na comunidade, esperamos que as mulheres se sintam empoderadas para denunciar seus agressores e buscar ajuda quando em situação de violência evitando a recorrência e o aumento da letalidade das agressões.
2015 ³	Leticia Esteves da Costa Mothé Barreto Profº. Eduardo Torres Roberti	O presente artigo tem por finalidade analisar a Lei nº. 13.104/2015 a qual	Conclui-se, que a Lei 13.104/2015, a qual gerou a previsão do feminicídio e inclui-o

		aborda o feminicídio, apresentando a origem do termo e seu conceito, bem como as inovações trazidas ao ordenamento jurídico brasileiro, principalmente, a modificação do o artigo 1º da Lei nº. 8.072/1990 e a inclusão do inciso IV ao artigo, 121, §2º, do Código Penal.	em crime hediondo, consiga reduzir significativamente os números de homicídio contra mulher e erradicar a violência contra a mulher que ainda permeia a sociedade brasileira.
2019 ⁴	Daniel Cerqueira Samira Bueno Renato Sergio de Lima Cristina Neme Helder Ferreira Paloma Palmieri Alves David Marques Milena Reis Otavio Cypriano Isabela Sobral Dennis Pacheco Gabriel Lins Karolina Armstrong	Mapa da violência	Verificamos crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década em análise (2007-2017), assim como no último ano da série, que registrou aumento de 6,3% em relação ao anterior.
2018 ⁵	Feliciano L. Azuagaa, Breno Sampaio	A primeira questão é identificar qual o desenho institucional mais adequado para atenuar essa patologia social. O segundo ponto é avaliar o impacto das intervenções realizadas no combate a violência.	Os resultados encontrados são consistentes com a hipótese esperada que o endurecimento da legislação reduziria os indicadores de violência.
2018 ⁶	Nicolle Marinho Isabela Lima	É tratado um assunto de relevante valor social: o Feminicídio –	O Estado brasileiro precisa de políticas públicas de

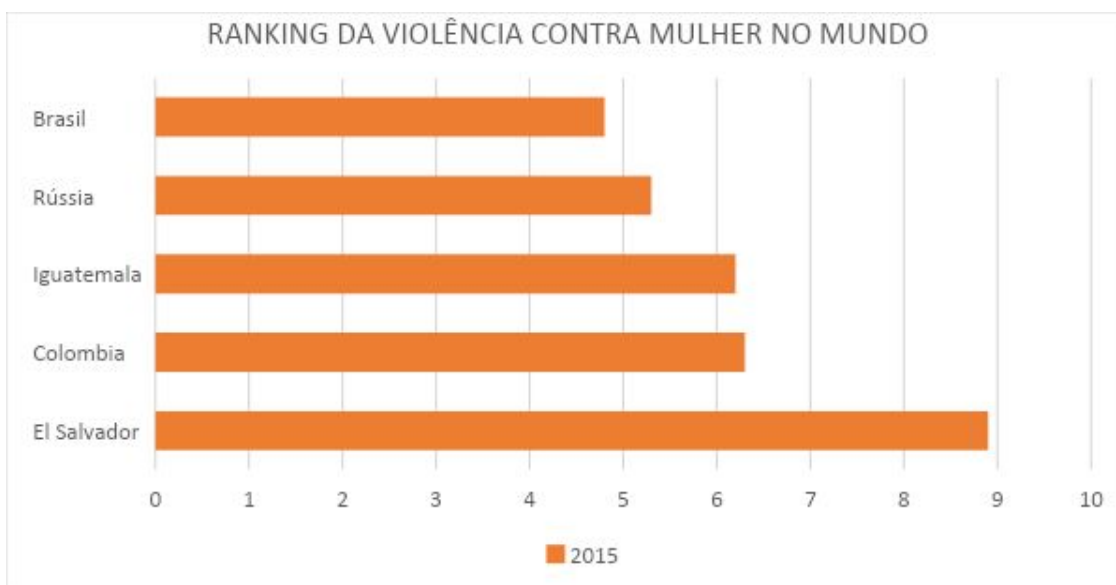
		homicídio praticado contra a mulher por razões de condições do sexo feminino (discriminação de gênero).	prevenção e conscientização, e é necessário investir nos meios de apoio e inclusão das mulheres violentadas.
--	--	---	--

O feminicídio constitui o estágio máximo da violência contra a mulher, que geralmente ocorre depois de um ciclo de outros tipos de violência cometidos.

É caracterizado como um crime de ódio em razão do gênero, executado em sua maioria pelo parceiro e/ou ex-parceiro da vítima.¹

O Brasil, vivencia uma grave e profunda situação de violência contra as mulheres perpetradas majoritariamente por homens, sob a ótica de uma cultura machista e misógina que é mantida através da nossa organização social patriarcal, desde a estruturação da família “tradicional” brasileira, das empresas e do mundo do trabalho até a legislação e as instituições públicas do Estado.² O fenômeno atinge mulheres de todas as classes sociais e etnias, entretanto com predomínio de mulheres em condições de vulnerabilidade econômica e negras. A morte de mulheres em razão do gênero não é um problema específico do território brasileiro, uma vez que o problema é uma realidade em muitas nações, de maior e menor desenvolvimento econômico que o Brasil¹⁻²

A nação brasileira vive uma cultura de violência como resolução dos conflitos e seus índices crescem de tal maneira que podem compará-los com países que vivem em conflitos e guerras.³ No Brasil os números de feminicídios são inquietantes, de acordo com os dados do mapa da violência: “entre 1980 e 2013 os quantitativos passaram de 1.353 homicídios para 4.762, um crescimento de 252,0%. Considerando o aumento da população feminina no período, o incremento das taxas foi de 111,1%, o que equivale a um crescimento de 2,3% ao ano.”³ O número de registros nos últimos anos coloca o país em quinto lugar no ranking composta por 83 nações de crimes contra a mulher¹⁻³, as estatísticas mostram uma realidade assustadora. Segundo o Mapa da Violência de 2015, “nesses seis anos, as taxas passam de 3,9 para 4,8 por 100 mil, o que representa um aumento de 23,1%, muito elevado para um período tão curto (em torno de 3,6% ao ano), o que deve ser motivo de grande preocupação.”³



Fonte: Mapa de violência 2015 Nações Unidas

Segundo demonstrado no gráfico, a taxa de homicídios por 100.000 mulheres coloca El Salvador com 8,9 homicídios, Colômbia 6,3 homicídios, Guatemala 6,2 homicídios, Rússia 5,3 homicídios e por fim Brasil em quinto lugar com 4,8 homicídios.

No país, a cada hora, quinhentas mulheres são agredidas,⁴ e a cada 90 minutos de acordo com o balanço do Ligue 180 da Central de Atendimento à Mulher, de janeiro a junho de 2015, foram relatadas 179 agressões por dia. Além disso, no 9º Anuário da Segurança Pública de 2015, foi demonstrado que a cada 11 minutos, 1 mulher foi estuprada. Diante desse cenário desolador, nos últimos anos presencia-se um fervilhar de movimentos sociais feministas que pautaram como urgente o debate da violência contra a mulher em nossa sociedade, necessidade essa que conseguiu se sobrepôr e ultrapassar os limites de uma sociedade que sempre silenciou as vítimas e relegava ao âmbito privado das relações afetivas e familiares a violência de gênero.⁴⁻²

A luta contra o feminicídio não deve ser uma causa única dos Movimentos de mulheres, mas também do judiciário e toda a sociedade, visto que o crime pode ocorrer em todos os ambientes e contextos socioeconômicos.⁴⁻¹

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República foi criada em 2003 para a prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência. O Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher foi criado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República em 2005. O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi lançado

em agosto de 2007 e consiste num acordo federativo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo o território nacional e na elaboração do Programa Plurianual.^{4,2} A avaliação de políticas públicas de combate a violência contra as mulheres é um tópico pouco explorado na literatura econômica.

Entretanto nas últimas décadas o tema vem ganhando relevância nos países onde a ampliação dos direitos das mulheres tem avançado significativamente.⁵ Um marco institucional que viabilizou o combate a violência contra as mulheres foi a concepção da "Declaração para eliminação da violência contra as mulheres" na conferência mundial de direitos humanos realizada em Viena em 1993. O documento apresentou recomendações para o desenho de políticas públicas e apontou a necessidade de ações políticas e legais para combater a violência contra as mulheres.⁵ O Brasil também participou da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos e da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo em 1994, sendo um marco importante na história dos direitos das mulheres pois estabeleceu um programa de ação para os 20 anos seguintes, visando a promoção da igualdade de gênero, e a eliminação da violência contra a mulher.⁵⁻²

A criação de leis que protegem as vítimas e punem os agressores é vista pela grande maioria dos países como forma de frear atos bárbaros que conduzem a morte por razões de gênero, ou seja, no qual as mulheres tornam-se vítimas pela condição de pertencerem ao sexo feminino.¹

A Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, é obra de um longo processo legislativo iniciado em 2002, para a discussão e elaboração de projeto de lei que criasse mecanismos a fim de coibir e combater a violência doméstica e familiar contra mulher.³ Vale expor que a Lei Maria da Penha não abarca toda e qualquer violência doméstica contra mulher, pois determina uma conduta baseada no gênero, ou seja, imprescindível a expressão de posições de dominação do homem e subordinação da mulher.³ Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.³ As medidas protetivas são significativas em casos de urgência para afastar o agressor, mas pouco fora a diminuição no quantitativo de assassinatos, o que na maioria das vezes a violência é anunciada, previsível e sucessiva, mas não erradicada. E mais, na lei Maria

da Pena não há previsão específica em caso de óbito advindo de uma circunstância de agressão.⁵⁻³

A grande parte dos homicídios de mulheres no país, divulgados em noticiários, são crimes passionais.⁶

No Atlas de Violência 2019, o Brasil continua como o quinto maior em taxa de femicídios. Em casos de violência contra mulher, 66% das vítimas eram negras, e a taxa de homicídio de mulheres negras cresceu 29,9%.⁵⁻⁶ Grande parte desses homicídios acontecem dentro da residência do casal.

São enormes os desafios a serem superados pelo fim dos crimes de ódio cometidos contra as mulheres. E eleger apenas alguns seria uma injustiça. Porém, é preciso começar de algum lugar e focar na humanização do atendimento, no apoio às vítimas, na educação e na responsabilização dos meios de comunicação.

A humanização do atendimento é essencial, pois permitirá que a mulher tenha o apoio e a força necessários para prosseguir com a denúncia. Não bastam as leis e o combate aos crimes se os afetados pela violência são desamparados pelo Estado e pela sociedade.⁶ Vale ressaltar que em todos os homicídios, assim como nas mortes das mulheres, o direito penal só atua após a ocorrência do crime,⁶ quando na verdade seria necessário agir na prevenção.

O Estado brasileiro precisa de políticas públicas de prevenção e conscientização, e é necessário investir nos meios de apoio e inclusão das mulheres violentadas.

CONCLUSÃO

Conforme visto, a taxa de incidência de feminicídio no Brasil é alta e pouco questionada entre a população e autoridades.

A luta contra o feminicídio não deve ser uma causa única dos Movimentos de mulheres, mas também do judiciário e toda a sociedade, visto que o crime pode ocorrer em todos os ambientes e contextos socioeconômicos.

Os atos de violência que iniciam no contexto do lar, transformam-se em um ciclo de sofrimento por parte de vítimas e familiares, e podem culminar no estágio máximo, o feminicídio ou femicídios.

A análise dos dados agregados da saúde não permite uma elucidação da questão, se tratando de incidência, uma vez que a classificação internacional de doenças (CID), utilizada pelo Ministério da Saúde, não lida com questões de tipificação legal e muito menos com a motivação que gerou a agressão. Portanto, a taxa de incidentes letais intencionais contra mulheres que ocorrem dentro das residências é uma boa prática para medir o feminicídio.

O Brasil é reconhecido pelas políticas elaboradas para garantir as mulheres condições de igualdade em relação aos homens e punição aos atos de violência contra a mulher. Mas, apesar disto o Brasil ainda se encontra como o quinto maior em taxa de feminicídio, tornando assim necessário mais atenção das entidades governamentais perante as leis que protegem a mulher e punem os agressores, protegendo a mulher exposta a agressão e dando segurança a vítima após a denúncia. Ressaltando ainda a divulgação dos casos para que se possa ter visibilidade sobre o assunto e assim a taxa de incidência venha a diminuir.

REFERÊNCIAS

1. XIII ENANPEGE feminicídio no brasil: gênero de quem mata e de quem morre danúbia zantelli soares, charlot jn Charles, claudia cleomar araujo ximenes cerqueira.
2. Universidade Federal de Santa Catarina centro de ciências da saúde departamento de saúde pública curso de especialização multiprofissional na atenção básica 2015 Débora Anhaia de Campos Grupo de mulheres na Unidade Básica de Saúde: reconhecer, enfrentar a violência contra a mulher e prevenir o feminicídio através do cuidado e do empoderamento feminino Florianópolis, Março de 2016.
3. Universidade Tiradentes – UNIT VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: o feminicídio no Brasil (Lei nº 13.104/2015) e um comparativo com a Lei nº 11.340/2006 Letícia Esteves da Costa Mothé Barreto Profº. Eduardo Torres Roberti Aracaju 2015.
4. Atlas da violência 2019 Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. ISBN 978-85-67450-14-8 1. Ciências sociais. 2 Violência. 3. Violência letal. 4. Homicídio. 5. Violência – Brasil. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. II. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

5. Violência Contra Mulher: O Impacto da Lei Maria da Penha sobre o Femicídio no Brasil
Feliciano L. Azuagaa, Breno Sampaio Departamento de Economia, Universidade do Estado do Mato Grosso, Brasil Departamento de Economia, Universidade Federal de Pernambuco, Brasil.
6. Anais do EVINCI – UniBrasil, Curitiba, v.5, n.1, p. 127-127, out. 2018